

Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 15/2018/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.037069/2018-26

|  |
|--|
| <b>Assunto:</b> Pacto entre ANA e IMAC-AC para definição dos critérios de avaliação da meta I.5 de atuação para segurança de barragem no 1º período (2018) do 2º Ciclo do Progestão. |
| <b>Referência:</b> Processo Progestão nº 02501.000942/2013   |
| <b>Evento:</b> <input type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento <input type="checkbox"/> Reunião <input checked="" type="checkbox"/> Videoconferência                              |
| <b>Local:</b> Sala de videoconferência da SGH e Sala de Situação do Acre <b>Data:</b> 16/05/2018   |

| PARTICIPANTES              | INSTITUIÇÃO   | E-MAIL                         |
|----------------------------|---------------|--------------------------------|
| Fernanda Laus de Aquino    | ANA/SRE/COSER | fernanda.aquino@ana.gov.br     |
| Alexandre Anderáos         | ANA/SRE/COSER | alexandre.anderaos@ana.gov.br  |
| Josimar Alves de Oliveira  | ANA/SFI/COFIS | josimar.oliveira@ana.gov.br    |
| Ludmila Alves Rodrigues    | ANA/SAS/COAPP | ludmila.rodrigues@ana.gov.br   |
| Elmar Andrade de Castro    | ANA/SAS/COAPP | elmar.castro@ana.gov.br        |
| Maria Antônia Zabala Nobre | SEMA/AC       | mariaantonianobre@yahoo.com.br |
| Glauco Lima Feitosa        | IMAC/AC       | glaucofeitosa@bol.com.br       |
| Luis Carlos Cruz da Silva  | IMAC/AC       | carloscruz_ac@hotmail.com      |

## Relato

1. A reunião com o estado do Acre iniciou às 17h00 e terminou às 18h00 do dia 16/05/2018. Num primeiro momento foram discutidos e esclarecidos os resultados da certificação da Meta I.5 sobre Atuação para Segurança de Barragens, referente ao ano de 2017 e, posteriormente, procedeu-se à pactuação dos critérios de avaliação desta meta para o ano de 2018, no âmbito do 2º ciclo do Progestão.
2. O roteiro seguiu os critérios I a VI, conforme item 1.6.5 previsto no Anexo I da minuta do contrato do 2º ciclo do Progestão:
  - I. Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais (Períodos 1 a 5).
  - II. Classificação das barragens quanto ao Dano Potencial Associado – DPA (Períodos 1 a 5).
  - III. Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à Categoria de Risco – CRI (Períodos 1 a 5).
  - IV. Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB (Períodos 1 a 5).
  - V. Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos (i) Planos de Segurança de Barragens (Art. 8º); (ii) Plano de Ação Emergencial – PAE (inciso VII, Art. 8º); (iii) Inspeções de Segurança Regular e Especial (Art. 9º); e (iii) Revisão Periódica de Segurança de Barragem (Art. 10º) (Períodos 1 a 5).
  - VI. Disponibilização anual de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens – RSB (Períodos 1 a 5).
3. Os critérios VII e VIII, relativos à fiscalização em segurança de barragens, serão avaliados a partir do 2º período do 2º ciclo do Programa. São eles:

VII. Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização (*Períodos 2 a 5*).

VIII. Implementação das ações de fiscalização (*Períodos 2 a 5*).

4. Durante a reunião foi comentado que o estado do Acre cumpriu as metas de 2017 com muito sucesso e obteve a nota 9,5. Houve o decréscimo de 0,5 pontos em função da comunicação da classificação dos barramentos ao empreendedor, considerada parcialmente cumprida (somente 20 empreendedores foram notificados).

5. Cabe esclarecer que, no primeiro ciclo do Programa foram cadastradas no RSB e inseridas no SNISB um total de 58 barragens, todas devidamente classificadas quanto ao DPA e CRI. Também foi regulamentada a política de segurança de barragens no âmbito do estado. Como pendência, falta notificar 38 empreendedores sobre o resultado da classificação das barragens feita pelo órgão fiscalizador (IMAC).

6. Conforme quadro a seguir as metas para o período de 2018 foram pactuados com o IMAC/AC, no âmbito do 2º ciclo do Progestão.

| <b>Critério</b>   | <b>Peso</b> | <b>Meta</b>   |
|---|-------------|---|
| I. Regularização (outorgas, autorizações, licenças ambientais ou outros instrumentos).  | 6,0         | Realizar um levantamento de novas barragens no estado e notificar os respectivos empreendedores com vistas à adoção de providências para sua regularização. |
| II. Classificação das barragens quanto ao DPA.  | 1,0         | Comunicar os 38 empreendedores cujas barragens foram classificadas quanto ao DPA.   |
| III. Classificação das barragens submetidas à PNSB quanto ao CRI.   | 1,0         | Comunicar os 38 empreendedores cujas barragens foram classificadas quanto ao CRI.   |
| IV. Inserção dos dados de barragens no SNISB.   | 1,5         | Inserir as barragens regularizadas no ano de 2018.  |
| V. Regulamentação da política de segurança de barragens, no âmbito do estado, em relação a: PSB; PAE; Inspeções de Segurança Regular e Especial; e Revisão Periódica de Segurança de Barragens. | --          | Não se aplica.  |
| VI. Disponibilização anual de informações para o RSB.   | 0,5         | Enviar informações ao RSB com qualidade e padrões adequados.  |

OBS: Os pesos atribuídos a cada um dos critérios pactuados foram definidos exclusivamente pela área certificadora da ANA.

## **Conclusões**

7. No que diz respeito à Meta 1.5 - Atuação na Segurança de Barragens, o estado do Acre encerra o primeiro ciclo do Progestão com superações significativas. Cabe destacar que a equipe técnica sugeriu um levantamento de campo com vistas a identificar novas barramentos no estado.

8. Cabe também reiterar que, além de informar oficialmente os empreendedores faltantes sobre os resultados das classificações, serão discutidos no próximo ano os procedimentos relativos aos critérios de prioridade e a implementação das ações de fiscalização das barragens do estado.

9. Há expectativas que a organização e o comprometimento da equipe técnica, bem como o apoio institucional irão facilitar no cumprimento dos novos desafios estabelecidos no 2º ciclo do Programa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ELMAR ANDRADE DE CASTRO  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação  
com o Poder Público

(assinado eletronicamente)  
FERNANDA LAUS DE AQUINO  
Coordenadora de Regulação de Serviços  
Públicos e de Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)  
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Coordenador de Fiscalização de Serviços  
Públicos e de Segurança de Barragens

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos